

Incredulidade e tolerância religiosa no processo inquisitorial contra o padre João Pedro de Lemos Montes (1779)

Igor Tadeu Camilo Rocha

Mestrando História Social da Cultura

Universidade Federal de Minas Gerais – Bolsa FAPEMIG

igortcr@gmail.com

PALAVRAS-CHAVE: Inquisição, Tolerância religiosa, Ateísmo

KEYWORDS: Inquisition, Religious tolerance, Atheism

O processo do padre João Pedro de Lemos Montes levanta uma série de questões importantes sobre o pensamento religioso das Luzes, e pode também nos oferecer indícios de como e sob quais influências circulava em Portugal, no último quartel dos setecentos, defesas da tolerância religiosa, do ceticismo em matéria de religião, de concepções deístas e sobre leituras de obras proibidas. No seu processo¹, disponível para consulta online no site do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, notamos diversos indícios de sociabilidades ilustradas, críticas ao pensamento católico e à sua ortodoxia, bem como uma série de pontos que alinham suas proposições à crítica iluminista. Pode-se dizer que foi produzido em um contexto em que a preocupação do Santo Ofício português se dirigia de forma mais contundente a esse tipo de indivíduo, ao contrário do longo histórico de perseguição aos cristãos-novos que predominou até as Reformas Pombalinas². Sob esse prisma se segue o comentário sobre o documento. O mesmo se divide em duas partes, sendo a primeira uma contextualização geral sobre a questão da tolerância religiosa, incredulidade e crise no pensamento europeu no setecentos, seguida por uma discussão sobre o documento em si. Logo a seguir, sua transcrição.

Pensar na incredulidade no Antigo Regime não é uma tarefa simples ao historiador. Não é fácil fugir de anacronismos, muitas vezes por “cair na tentação” de encontrar no documento alguma forma de ateísmo nos termos contemporâneos, absolutamente estranho ao pensamento dos envolvidos em sua produção. Tal problema que já foi discutido por Lucien

¹ Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo-Inquisição de Lisboa, Processo nº028/06661. *Processo do padre João Pedro de Lemos Montes*. Daqui em diante, usaremos a abreviatura ANIT-IL ao referenciar o documento.

² RAMOS, Luís A. de Oliveira. A Irreligião Filosófica na Província Vista do Santo Ofício nos fins do século XVIII: uma tentativa de exemplificação. *Revista da Faculdade de Letras*, Porto, 2ª série, v. 5, 1988, p. 176; Ver também em: NEVES, Lúcia Bastos Pereira. Revolução: em busca de um conceito no Império Luso-Brasileiro (1789-1822). In: JUNIOR, João Ferez e JASMIN, Marcelo (orgs.). *História dos conceitos: diálogos transatlânticos*. Rio de Janeiro: 2002, p. 131-132.

Febvre a respeito da incredulidade em Rabellais. A palavra “ateu” possuía, segundo ele, no século XVI, sentido muito diferente do utilizado na contemporaneidade. “Ateu” era um termo mobilizado por teólogos, controversistas e outros pensadores que definia mais precisamente atitudes heterodoxas ou ímpias em relação à fé do que a descrença, propriamente. Essa atitude, segundo o autor, seria improvável num mundo em que religião permeava todas as instâncias da vida social e intelectual³.

Esse quadro sofre algumas mudanças no século XVIII, no quadro das vicissitudes que marcaram a “crise no pensamento europeu”, característica das Luzes. O dogmatismo e o providencialismo tornaram-se cada vez mais objetos de crítica. Pensadores como Pierre Bayle, o “inimigo dos religiosos”, contribuíram para a difusão de uma nova atitude que colocava a crítica acima da autoridade e das verdades reveladas. Nesse ponto de vista, a religião tornara-se cada vez mais inconciliável com a verdade, essa não pensada em termos absolutos, mas construída a partir da experimentação. A fé se reduziria ao recurso ao absurdo diante de algo para o qual não se conhece a explicação, devia ser separada da moral e por isso mesmo uma república poderia ser virtuosa ainda que formada por ateus⁴. Mas de acordo com Cassirer, essa “incredulidade” iluminista não se ergue contra a religião ou contra Deus propriamente, mas contra o dogma, a fé revelada e os males que elas trazem que são a superstição e o fanatismo. Assim, a verdadeira religião, tal como a ciência, têm um inimigo em comum, que era o dogma, “que não é a ignorância em si, mas a ignorância que devora a verdade, que quer se impor sobre a verdade”⁵.

Essa postura crítica diante da religião tem uma implicação importante nas discussões em torno da tolerância religiosa, que se nota mesmo em contextos anteriores. Alan Levine diz, por exemplo, pensando no século XVI, que fatos como a conquista da América, as irrupções na cristandade, bem como descobertas científicas feitas por Copérnico, Kepler, Galileu, Giordano Bruno, entre outros, abalaram algumas certezas existentes no pensamento europeu e, nesse contexto, se difundiu um espírito mais crítico, cético e um tanto relativista em matéria religiosa que impactou diretamente em ideias sobre a tolerância religiosa⁶. Sebastian Castellio, Erasmo de Roterdã, Jean Bodin e outros pensadores foram responsáveis pela

³ FEBRVE, Lucien. *O problema da incredulidade no século XVI: a religião de Rabelais*. Trad. Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 141-144 e 386-394.

⁴ HAZARD, Paul. *La crise de la conscience européenne au XVIII^e e siècle: de Montesquieu à Lessing*. 1^{re} édition: Boivin et Cie. Paris, 1946. Édition complétée le 15 août 2005. Chicoutimi, Québec. Une collection développée en collaboration avec la Bibliothèque Paul-Émile Boulet de l'Université du Québec à Chicoutimi, p. 42-43. Site web: <http://bibliotheque.uqac.ca/>.

⁵ CASSIRER, Ernst. *A Filosofia do Iluminismo*. Trad. Álvaro Cabral. 2^a edição. Campinas: Editora Unicamp, 1994, p. 220-221.

⁶ LEVINE, Alan (ed.). *Early modern skepticism and the origin of toleration. Application of Political theory* (series editor). New York: Oxford, Lanham, Boulder: Lexington Books, 1999, p.10

produção e difusão de ideias em que relacionam a tolerância a princípios éticos e morais, mas também como alternativa política para se contornar as guerras de religião e como mecanismo para que ocorra futuramente uma reunião das dissidências religiosas⁷. Sob o pensamento ilustrado, embora o debate em torno da tolerância religiosa não fosse despolitizado – muito pelo contrário- tolerar outros credos não aparecia como mais tanto como instrumento político, mas como um bem em si. Em Baruch Espinosa, Pierre Bayle, John Locke e alguns outros, esse tema aparece como virtude moral, trazendo noções de que toda religião seria válida, uma vez que pela razão natural não seria possível determinar qual delas seria a verdadeira⁸.

Considerando também a tolerância religiosa iluminista como parte de um processo de desmistificação do mundo, com a crítica às religiões reveladas e seus dogmas, devemos levar em conta também a produção historiográfica que destaca as descobertas científicas do período como influências. Alphonse Dupront é um nome importante nesse ponto. Segundo ele, descobertas como as da eletricidade estática, várias descobertas e avanços da astronomia, como o cálculo que permitiu prever a passagem do cometa Halley em 1759, conduziram o pensamento europeu a uma espécie de movimento duplo de desmistificação da natureza concomitante a um crescente destaque do protagonismo humano. A relação do homem com a natureza, quando passa a medir o universo e prever fenômenos por meio do cálculo, passa a ser intermediada pela ciência, não pela revelação ou superstição. Processo de desencantamento que conduz à crença humana no progresso contínuo e na potência do homem em controlar a natureza, libertando-o do pensamento mítico. Uma autonomia com claras implicações, por exemplo, na vida religiosa e na política⁹. Se a matéria, as coisas ou a sociedade não são mais regidas por forças sobrenaturais, ordem revelada ou mítica, o movimento natural do pensamento se altera. Já não é mais o de procurar por leis ou princípios que ordenem a realidade. A crença no progresso contínuo permite o desenvolvimento de certo otimismo em relação ao domínio da natureza pelo homem e na potência deste em relação à possibilidade de realizações concretas na vida coletiva¹⁰. Seria como que as descobertas científicas, e não só os filósofos, fossem o ponto de partida da emancipação humana da tutela das autoridades, religiosas ou não. Jonathan Israel também concorda que a crise no

⁷ Sobre essas discussões: Cf. KAMEN, Henry. *O amanecer da tolerância*. Trad. Alexandre Pinheiro Torres. Título original: *The rise of toleration* (1968). World University Library. Porto: Editorial Inova Ltda., 1968, p. 9 e 26-31; TURCHETTI, Mário. Une question mal posée: Érasme et la tolerance. L'idée de Sygkatabasis. In: *Bibliothèque d'Humanisme et Renaissance*, Tomo 53, n. 2, 1991, p. 379-95; SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. Trad. Renato Janine Ribeiro e Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p.517-522.

⁸ AMARAL, Catarina Costa d'. *A invenção da tolerância: política e guerras de religião na França do século XVI*. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008, p.27-30.

⁹ DUPRONT, Alphonse. *Qu'est-ce que les Lumières ?* Paris: Edition Infolio-Editora Gallimard, 1996, p. 50-51.

¹⁰ _____. *Qu'est-ce que les Lumières ?* p. 53-55.

pensamento europeu está ligada ao surgimento de novos sistemas filosóficos mais ou menos enraizados nos avanços científicos do século XVII, em especial a visão mecanicista de Galileu. Essa nova filosofia divergia de forma fundamental de formas de pensamento tradicionais as quais eram subordinadas à teologia e à autoridade da Igreja. Essa crise intelectual, segundo o autor, subverteu hierarquia dos estudos. A filosofia e demais ciências se emanciparam da teologia e tornaram-se poderosas, influenciando diversas áreas do saber e da vida pública. É um período entre as décadas de 1650 e 1680 que, segundo Israel, corresponde a uma fase transitória entre as formas mais tradicionais do pensamento europeu e o Iluminismo¹¹.

Rogelio Blanco Martinez concorda que a influência da ciência moderna no pensamento das Luzes teve peso considerável no que tange o surgimento de posturas mais críticas e tolerantes em matéria religiosa. Para ele, a Ilustração se caracterizou em grande parte pela tentativa de uma “ilustração” das origens dos dogmas e leis religiosas e morais. Nas esferas moral e religiosa buscaram-se as origens e sentidos das verdades dogmáticas e assim se chegou a um deísmo, o qual não negava a Deus, mas o relegava ao papel de um “primeiro motor da existência”. Concepção sintetizada na metáfora do “relojeiro”, atribuída por Blanco Martinez a Isaac Newton, em que o papel da divindade seria nada além de criar as leis da natureza como peças de um relógio e somente zelar pelo seu funcionamento harmônico, sem constantes interferências marcantes de um pensamento providencialista¹². Da crítica ao providencialismo e às religiões reveladas, os dogmas, preceitos obrigatórios da religião, foram aos poucos sendo entendidos cada vez mais como meras superstições ou fanatismos que oprimiam a racionalidade. Essas críticas acompanharam muitas vezes ataques cada vez mais agudos à instituição papal, às Inquisições, à moral e aos ritos cristãos e também contra a aceitação da atuação das religiões instituídas na vida pública¹³. Dessa forma, as perspectivas deístas ou ateístas no pensamento das Luzes, desde as que buscavam rechaçar de forma mais radical as religiões reveladas até as que procuraram estabelecer uma espécie de ponte entre elas e a religião natural, todas tendiam a convergir na luta contra todas as formas de fanatismo e superstição, buscando-se racionalizar a religião. Assim, o conceito de tolerância religiosa chega ao pensamento ilustrado com um caráter predominantemente positivo, em que se exalta

¹¹ ISRAEL, Jonathan. *Iluminismo Radical: A Filosofia e a Construção da Modernidade (1650-1750)*. Trad. Cláudio Blanc. Ed. Masdras. 2009, p. 38-42

¹² BLANCO MARTINEZ, Rogelio. *La Ilustración em Europa y em España*. Madrid: Ensayo Ediciones Endymion, 1999, p. 93.

¹³ BLANCO MARTINEZ. *La Ilustración em Europa y em España*, p. 92.

uma atitude capaz de acolher as diversas manifestações de religião coexistindo, ao invés de excluírem-se¹⁴.

Ceticismo, crítica religiosa e tolerância são temas que aparecem e se entrecruzam nas diversas proposições heréticas confessadas pelo presbítero secular João Pedro de Lemos Montes, apresentado à mesa do Santo Ofício de Lisboa em 8 de maio de 1779. Nascido em Portugal, mais precisamente em Vila Flor, comarca de Moncorvo, arcebispado de Braga, formou-se nos sagrados cânones em Coimbra. Lá teria conhecido o “jacobino” Manoel Felix de Negreiros, notório libertino condenado pelo Santo Ofício português, nos primeiros anos do reinado de D. Maria I, por ser um heterodoxo leitor de Voltaire e adepto de ideias republicanas e materialistas, as quais lhe valeram diversos cárceres ao longo de uma conturbada vida¹⁵. Lemos Montes confessa ter incorrido por impulso de sua juventude em diversas práticas heterodoxas. A começar pela leitura de autores proibidos, entre os quais o já mencionado Voltaire, além de Jean Jacques Rousseau, o Baron d’Holbach e du Mersais¹⁶. A partir daí, conta, teria desenvolvido uma série de dúvidas heréticas sobre os diversos dogmas da fé católica. Duvidava, por exemplo, da Santíssima Trindade, na qual não via sentido, pois um Deus não poderia ser ao mesmo tempo três; ridicularizava esse dogma ao se referir à mesma divindade como “um Deus de três cabeças encastado num pedaço de pão”. Também duvidava da Graça de Deus e da Divina Providência, já que se elas existissem e o Espírito Santo tocasse mesmo às pessoas criadas por Deus, elas não incorreriam no mal ou seriam condenadas¹⁷. Também duvidava do Inferno e do Purgatório, por considerar que a existência dos mesmos fosse contraditória com a misericórdia divina. E tudo isso o conduzia a uma espécie de pensamento tolerantista: afirmava “que todo e qualquer culto cristão é uma invenção da política humana, e que se pode dar o mesmo culto que os chineses e japoneses dão a Deus como cada um bem quiser”, um ponto heterodoxo que o fizeram ser acusado de deísmo e ateísmo pelos inquisidores¹⁸.

¹⁴ _____. *La Ilustración en Europa y en España*, p. 94-96.

¹⁵ Luís António de Oliveira Ramos comenta o processo contra Manoel Félix de Negreiros discutindo a trajetória desse libertino português entre o final dos anos 70 e início dos 90 do século XVIII em Portugal e suas prisões pelo Santo Ofício e Intendência Geral de Polícia. Segundo o autor, Negreiros fazia parte de um grupo relativamente numeroso de maçons e outros indivíduos considerados libertinos, dentre os quais se destaca o Marquês de Marialva, de quem seria protegido e amigo. Foi acusado, entre outros delitos, de ser entusiasta do que se chamava de *La Grande Nation*, que seria a expansão da Revolução Francesa às demais nações europeias, assim como seus ideais, o que suscitava preocupações graves às autoridades lusitanas. C.f. RAMOS, Luís António de Oliveira. Um marginal do século XVIII: o jacobino Manuel Negreiros. In: *Estudos de história contemporânea portuguesa: homenagem ao professor Víctor de Sá*. Porto: Universidade do Porto, 1991, p.83-91.

¹⁶ ANTT-IL. Processo 028/06661. *Processo do padre João Pedro de Lemos Montes*. Fls. 9, 9v e 10.

¹⁷ ANTT-IL. *Processo do padre João Pedro de Lemos Montes*, Fls.12, 12v e 13.

¹⁸ _____. *Processo do padre João Pedro de Lemos Montes*, Fl. 12v.

O destino de Lemos Montes foi bem menos conturbado do que o de seu amigo Manuel Félix de Negreiros, a quem atribuiu influência por sua adesão à heresia formal, juntamente com os livros, uns dos quais, emprestados por Negreiros¹⁹: foi sentenciado num auto-de-fé privado em 13 de setembro de 1779 a abjuração em forma, instrução na fé católica, a penitências espirituais e ao pagamento de custas. Depois disso fora promovido na hierarquia eclesiástica, passando de diácono para presbítero²⁰.

Concluindo, temos a dizer que as proposições heterodoxas, bem como as leituras de livros proibidos e essa sociabilidade existente entre esses indivíduos considerados libertinos, indicada por sua amizade com Manoel Félix de Negreiros, mostra possibilidades de se pensar sobre mudanças no contexto luso-brasileiro em matérias de religião na segunda metade do século XVIII. Em partes por um declínio gradual e definitivo que caracterizou a Inquisição de Portugal ao longo de todo o século²¹. Com isso, os meios heterodoxos se tornam espaços prolíficos para a difusão de ideias mais tolerantes e críticas sobre a religião.

Processo contra João Pedro de Lemos Montes²²

O P.^o João Pedro de Lemos Montês

[*margem direita superior*] Rep.^{do} a fs. 132

¹1779

¹⁹ Acusados de libertinagem, heresia, francesias, entre outros “desvios de fé” no final do século XVIII, nos processos, baseados no conhecimento que tinham dos procedimentos do Santo Ofício, sabiam que a delação de outros acusados poderia diminuir suas penas. Bem como, a fim de não serem responsáveis pela condenação de pessoas próximas, sejam familiares ou amigos, sabiam que poderiam denunciar pessoas que conheciam por crimes pelos quais elas já foram condenadas ou já confessaram à Inquisição. Um documento que descreve bem esse procedimento, bem como o conhecimento dos indivíduos que se consideravam potenciais réus do Santo Ofício se encontra no documento *Denominação e Christão-Velho e Christão Novo em Portugal*, documento escrito por volta de 1748, quando o ilustrado Antônio Nunes Ribeiro Sanches se encontrava em Paris devido às sanções e riscos que corria em Portugal devido à sua condição de cristão-novo. Além disso, o procedimento desses indivíduos em “colar” suas culpas à leitura de livros proibidos ou à influência de libertinos e heréticos perseguidos pelo Santo Ofício já foi discutido por Anita Novinsky, quando a autora analisa a trajetória dos estudantes brasileiros afrancesados denunciados à Inquisição em Coimbra, em 1778. No caso, considero, assim como a autora, que o conhecimento dos procedimentos e do funcionamento dos tribunais funcionou como uma forma de se pensar formas de autodefesa. Talvez tenha sido isso que motivou o padre João Pedro de Lemos Montes a se apresentar em mesa ao inquisidor e atribuir à influência de Manoel Félix de Negreiros e à leitura de obras e autores defesos seus desvios de fé. Caso tenha sido mesmo essa a intenção, ela logrou êxito, já que o padre além de receber uma pena leve ainda se manteve em um alto cargo eclesiástico. Sobre isso: C.f. SANCHES, Antônio Nunes Ribeiro. *Origem da Denominação e Christão-Velho e Christão Novo em Portugal*. Transcrição e prefácio de Raul Rêgo (1913-2002). Lisboa: Ed. Sá da Costa, Coleção Clássicos, 2010; NOVINSKY, Anita. *Estudantes brasileiros “afrancesados” na Universidade de Coimbra. A perseguição de Antônio de Morais e Silva*. In: COGGIOLA, Osvaldo (org.). *A Revolução Francesa e seu impacto na América Latina*. São Paulo: Edusp, 1990.

²⁰ ANTT-IL. *Processo do padre João Pedro de Lemos Montes*, Fls. 8 v, 9,10v, 12 v e 13 v.

²¹ MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. *História da Inquisição Portuguesa (1536-1821)*. 1ª edição. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2013, p. 301-304.

²² Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo. Inquisição de Lisboa. Processo 028/06661. Processo do padre João Pedro de Lemos Montes. Disponível em < <http://digitarq.dgarq.gov.pt/details?id=2306721>>. Acessado em 09/09/2012. Transcrição minha, conforme as Normas Técnicas para Transcrição e Edição de Documentos Manuscritos. Podem ser consultadas em < <http://www.arquivonacional.gov.br/Media/Transcreve.pdf>> Acesso em 09/12/2013

²Processo do Padre João Pedro de Lemos Montez, Presbitero secular, bacharel formado nos Sagrados Canones, e natural de Villa Flor. Apprez.^{do} em 23 de Dez.^o de 1778.

[Folha 1]

[Fl. 1v] Em branco

[*margem superior esquerda*] ¹passsei [...] a Coimbra²/ veyo respon.^{da}

¹João Pedro de Lemos Montes – deísmo, atheísmo

²M.^{el} Felix de Negreiros – idem.

³João Pedro de Lemos Montez, f. de Diogo Montez de Lemos, e D. Iz.^{el} Roz.^s de Olivr.^a, de V.^a Flor, com.^{ca} de Moncr.^{vo}, Arcebispado de Braga de id.^e de 28 an.^s em Junho de 1775, sendo então subdiacono, principiou a

⁴ler livros prohibidos de Voltr.²³; RoSs²⁴ e alguns manuscritos do Phyloz.^{os} Mil.^{ar25}, a dizer varias herezias, q' atacavão quazi todos os dogmas da N.^a S.^a R.^{ão} e deixando interter os seus sentim.^{os}; q' se inclinavão p.^a a p.^e d' hum

⁵puro deísmo; sup.^o q.^m alg.^{as} vezes com hum Manoel

⁶Felix de Negr.^{os}: | a q.^m só manifestava francam.^{te} a Sua r.^{ao}

⁷e com.^{ca} por força dos argum.^{os} deduzidos da matéria, ca

⁸minhava p.^a o atheísmo, hezitando na exist.^a de D.^s; pe

⁹la confuzão; q' se lhe representava no mundo moral,

¹⁰cond.^a oposta a sabedr.^a inf.^a, q' se nos persuade do

¹¹ser supremo. Em fim o cultos religiosos es

¹²tabelecidos em o Univ.^o, se lhe representavão todos

¹³p.^a elle indiff.^{es}, e obras da política dos homens.

¹⁴Com estes erros continuou a viver em

¹⁵socego, recebendo no S. Matheus do anno prox.^o passado

¹⁶de 77 a ordem de Diacono, e logo na S.^a Luzia im

¹⁷

¹⁸

¹⁹

²⁰

²¹

²³ Voltaire.

²⁴ Rousseau.

²⁵ *Le militaire philosophe ou difficultés sur la religion proposées ..* de R. P. Malebranche.

²²mediata a do Presbytero. A assist.^a de 6 mezes na
²³tão em Braga, e o recolhim.^{to} no siminr.^o infrentarão
²⁴no seu espr.^o sentim.^{os} de verdr.^a pied.^e, e desde esse op.^o (?)

[Fl. 2]

¹principiou a formar os santos proj.^{os} de extrahir se
³a esta vida tão cheia de remorsos. E recolhendo-se em
⁴Janr.^o do prez.^e anno de 78 á sua pátria, expoz em bre-
⁵ves dias as Par.^{os26} o estado da sua com.^{ca27}, e precizão; q' ti-
⁶nha de fazer logo huma conf.^{ão} geral; p.^a cujo fim Dan
⁷do o m.^{mo} conf.^{or} conta ao Tribunal da Inq.^{ão} de Coimbra,
⁸representando-lhe q' o pen.^e hera novo Presbytero, e q' se acha-
⁹va nas precisas circumstancias de celebrar a sua pr.^a Missa,
¹⁰em 2 de Fevr.^o, e q' nestes tr.^{os} attendendo á inf.^a, e mais danos (?),
¹¹q' se seguiu ao d' pen.^e; (?) q.^{do} as herezias q' tinha proferido
¹²herão occultas a todo o povo, elle o absolvía, e fazia logo
¹³compar.^{er} pela conta, q' dava.

14

Rezultou d'aqui deter

¹⁵minar o Tribunal, q' o pen.^e compareceSse, e não podem
¹⁶do em própria pessoa, o fizesse por hum escr.^o da sua mam.
¹⁷Como nesse tempo formava tenção de vir a Lx.^a em
¹⁸2, ou 3 mezes; em boa fé deferiu a d.^a delig.^a p.^a o menci-
¹⁹onado tempo: Mas vendosse na Corte a favor da libd.^e
²⁰q' dá a multidão, esqueceu os santos propoz.^{os}; com q' tinha
²¹sahido de caza; e continuou a ler livros prohibidos, como
²²forão a Analyse da R.^{ão} Catholica, o Exame empor.^{te}
²³da R.^{ão28}, e o Sermão dos 50 Philozofos, cujos papeis lhe
²⁴emprestou o mesmo sobred.^o Manoel Felix de Negr.^{os}

28

Porem não podendo mais rezestir aos

[Fl. 2v]

¹aux.^{os29} e graças superiores, q' há m.^{to} tp.^oo estão chaman-

²⁶ Pároco.

²⁷ Consciência.

²⁸ Trata-se, provavelmente, de *Examen des prophéties que servent de fondement à la Religion Chrétienne. Avec [sic] un essai de critique sur les prophètes & les prophéties em...traduit de l'anglois*, de Baron D'Holbach, ou *Examen de la religion*, de du Mersais.

²do p.^a melhor vida, se rezolveo a abandonar de huma
³vez sim.^{es} procedm.^{os}; e a procurar com eff.^o conf.^{as} na Com-
⁴gr.^{ão} de Rilhafoles p.^a ahy lançar os fundam.^{tos} da no-
⁵va vida Christão [sic]; q' pertende fazer daqui em dia-
⁶te, sendo pr.^o absolvido das cençuras, e irregularidades
⁷q' o d.^o pen.^e per tão enormes delitos, tem incorrido.
⁸
Declara o mesmo pen.^e; protesta (?),
⁹e jura sendo nr.^o; q' em boa fé deixou de comp.^{er} por
¹⁰escr.^o; e ainda em própria pessoa á Inq.^{ão} de Coimbra
¹¹no seu tranz.^o p.^a a Corte, persuadindo-se o podia fa-
¹²zer neste Tribunal. E declara ultimam.^{te}
¹³q'. o m.^{mo} pen.^e q'. m.^{to} espontaneam.^{te} delata os seus erros,
¹⁴e desvarios a este S. Tribunal, sem estar denunciado
¹⁵por 3^a pessoa, sem se temer disso. L.^{xa} 23 de Dez.^{bro} de 1778.

[assinatura] João Pedro de Lemos Montes³⁰

[Fl.3]

[Fl.3v] Em branco

¹Ill.^{mos} Reverendissimos Senhores
²que compareca per si ou por outrem
³Recebi á Carta de V. Senhorias de 22 do mez
⁴de Mayo de 1776 registrada á ff. 226; em
⁵que se me faculta por virtude da mesma,
⁶licença p.^a absolver á certa pessoas de cul-
⁷pas de herezia mixta, no caso desta ser ocul-
⁸ta per accidens; porem duvido absolver a dita
⁹pessoa, porque de novo me informa mani-
¹⁰festar á o seu erro diante de hum seu
¹¹amigo; e suposto foi só diante de hua só
¹²pessoa, sempre foi manifesta soltem p.^a
¹³o melhor acerto: tambem del.^o saber se foi
¹⁴entregue á V. Senhorias hua resposta, que

²⁹ Auxílios.

³⁰ Daqui por diante, todas as assinaturas serão sublinhadas, sem a sinalização entre colchetes, conforme as normas técnicas de transcrição de manuscritos. <http://www.arquivonacional.gov.br/Media/Transcreve.pdf> acesso em 08/12/2013

¹⁵diz sobre as qualid.^{es} e mais circunstancias de

¹⁶Manoel Feliz denunciado ao Santo Officio pelo

¹⁷P.^e João Pedro de Lemos, que estou em cuidado

¹⁸não se desercaminha-se no corr.^o : Villa Flor [,]

¹⁹23 de Julho de 1776 a.

²⁰De V. Senhorias

²¹Subdito obed.^e e criado.

²²O R.^{or} M.^{el} Lins de Castro

[Fl.4]

[Fl.4v] Em branco

¹Respondeo Se lhe em 7 de

²Agosto que comparecerá

[Fl.5]

[Fl.5v] Em branco

[Fl.6] Em branco

[Fl.6v] Em branco

¹Fosse persizo saber-se nessa Inq.^{am} de Lx.^a nessa de Coimbra

²há alguma denuncia, apresentação conta q'. se desse

³a resp.^{ta} da pessoa nessa lista confrontada, e havendo a d.^a conta

⁴q'. seja remetida com toda a brevid.^e; copiando-se formal-

⁵mt.^e nesta mesma lista como tambem se ella Inq.^{am} fez

⁶algum procedim.^{to}, ou mandou comparecer a d^{ta} (?) pessoa.

⁷João Pedro de Lemos

⁸Montez, filho de Diogo

⁹Montez de Lemos, e de

¹⁰D. Izabel Roiz.^s de Oliver.^a

¹¹n.^{al} de V.^a Flor, comarca de Monsanto, Arcebispo.^{do}

¹²de Braga; e ao prez.^{te} mo-

¹³rador nesta Côrte.

¹⁴Lx.^a no secreto do S.^{to} Off.^o 9 de Janr.^o de 1779.

¹⁵O Prom.^{or} Alexandre Jansen Moller

[mudança de letra em relação à parte anterior da página]

¹⁶Nos Repositórios desta Inquiz.^m se não acha delata, nem

¹⁷aprezentada a pessoa asima confrontada, que talvez

¹⁸seja aquella, p.^a cuja absolvição se pedio licença na

¹⁹carta junta. Coimbra no Secreto do S.^{to} Off.^o 1 de

²⁰Fevr.^o de 1779.

²¹O Prom.^{or} Manoel de Almd.^a de Azd.^o

[Fl. 7]

¹Nos repositórios desta Inquizição nad[a] há mais

²culpas contra esse aprezentado; nem nos de

³Evora, de onde veyo Villa na couza alguma cõ-

⁴tra elle: Lx.^a no Secreto do S.^{to} Off.^o 31 de

⁵Agosto de 1779.

⁶O Prom.^{or} Alexandre Jansen Moller

[Fl. 7v]

¹

Apprezentação

²Ao outto dias do mês de Mayo de mil

³settecentos settenta e nove annos, em Lisboa,

⁴em Caza primeira das audiências da Santa In-

⁵quizição, estando ahi de manhã o Excellen-

⁶tissimo Senhor Arcebispo Inquizador, man=

⁷dou vir perante si a hum clérigo, que da

⁸salla pedio audiência: e sendo presente

⁹lhe foi dado o juramento dos Santos Evange

¹⁰lhos, em que poz sua mão e sob cargo do qual

¹¹lhe foi mandado dizer verdade, e ter segredo,

¹²o que elle prometeo cumprir: E logo diSe cha-

¹³marssse João Pedro de Lemos Montez, Ser

¹⁴Presbitero Secular, bacharel Formado nos

¹⁵Sagrado Canones pela Universidade de Co-

¹⁶imbra, natural de Villa Flor, commarca de

¹⁷Moncorvo, Arcebispado de Braga, e morador

¹⁸ao presente nesta Corte em Caza do Excellen

¹⁹tissimo Bispo de Miranda, de idade de vinte

²⁰e outto annos, e filho de Diogo Montez de Le

²¹mos, e de Dona Izabel Rodrigues de Oliveira.

²²E sendo perguntado o para que pedio audi-

[Fl.8]

¹audiência.

²DiSse, que para se appresentar, e denun-

³ciarse pessoalmente, e ratificar a appre-

⁴zentação, que por escripto havia dirigi-

⁵do a esta Meza de Culpas, que tem com-

⁶metido, cujo conhecimento pertence ao

⁷Santo Officio, as quaes erão

⁸Que³¹ em mez de Junho do anno de mil set-

⁹tecentos settenta e sinco, tempo em que se

¹⁰achava ordenado de subdiácono, preoccu-

¹¹pandose de curiosidade, e menos advertido

¹²da ruína, em que podia precipitarse, entra

¹³ra a³² ler algumas obras ímpias, e prohi-

¹⁴bidas de Voltaire, e Rossau, e bem assim

¹⁵mais alguns manuscriptos do Philoso=

¹⁴pho Militar; e por força desta licção', e

¹⁵das persuasoens, a que ella o havia incli-

¹⁶nado, proferira varias propoziçoens he-

¹⁷reticas, que atacavão quase todos os Dog

¹⁸mas da Religião Catholica Romana;

¹⁹deixandose possuir tanto destes erros, e

²⁰sugeitando a elles de tal forma o seu dis

²¹curso, que cahio na desgraça de conhecer-

²²se Deista³³, e não pouco inclinado ao A

²³theismo por força dos argumentos que

²⁴lhe propunha hum amigo seu, com quem

[Fl.8v]

³¹ Tp°. [margem esquerda, altura da linha 8]. Abreviatura que significa “tempo”

³²“ Ios [livros?] prohibidos e ímpios” [margem esquerda, altura da linha 13]

³³“Deísta 2/inclinado ao atheismo” [margem esquerda, altura da linha 22].

¹ com quem livremente tratava estes pontos, e a quem tinha
² declarado o estado de sua Religião, e Consciencia,
³ chamado³⁴ Manoel Felix de Negreiros, minoris-
⁴ ta, morador na Cidade do Porto, e hoje nesta de
⁵ Lisboa em Caza do Ex.^{mo} Marquez de Marialva,
⁶ com os quaes argumentos, por serem deduzidos
⁷ da matéria, o fazia duvidar da existência do mes-
⁸ mo Deos, por cuja cauza vindo a assentar com
⁹ sigo, que os cultos da mesma Religião Catholica
¹⁰ estabelecidos, e observados pela Igreja Romana
¹¹ em o Mundo Christão, erão obras, e inventos da
¹² política dos homens, para todos os mesmos cul-
¹³ tos³⁵ elle olhava com indifferença, e sem a menor
¹⁴ credulidade e respeito.
¹⁵ Que possuído destes erros vivera alguns tempos
¹⁶ em socego, e paSsara no mez de setembro do
¹⁷ anno de mil settecentos settenta e sette, e Tem-
¹⁸ poras³⁶ de São Mateus, a receber a Ordem de Di-
¹⁹ acono, e nas de Santa Luzia do mesmo anno
²⁰ a de Presbitero, achandose ligado com as cen-
²¹ suras ecclesiásticas, em que havia incorrido pe-
²² la sua formal heresia³⁷, e sem preparo, ou
²³ disposição alguma da sua consciência:
²⁴ Mas porque a assistência, que por esta occazião
²⁵ fez algum tempo na Cidade de Braga, ao Reco-
²⁶ lhimento em que esteve no Seminario della para
[Fl.9]

¹ a Recepção das mesmas Ordens, principi-

³⁴ “Comunicou²/os erros a³/M^{el}. Felix⁴/de Negreiros”. [margem esquerda, altura da linha 3].

³⁵ “Não cria²/nos cultos³/da Religião” [margem esquerda, altura da linha 13]

³⁶ Temporas. De acordo com o dicionário de Bluteau da língua portuguesa, Temporas seriam 4 datas de jejuns católicos distribuídos entre quartas-feiras, sextas-feiras e sábados ao longo do ano, para marcar o início das 4 estações. É provável que o documento esteja se referindo à terceira do ano, localizada por volta do fim do mês de setembro, antecedendo a quarta, próxima ao dia dedicado à Santa Luzia. Agradeço o colega Douglas Lima de Jesus, da Oficina de Paleografia da UFMG, pela referência. Cf. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario Portuguez e Latino*. Vol 8. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/en/dicionario/1/temporas>>. Acesso em 09/12/2013

³⁷ “Incorreo²/na heresia³/formal.” [margem esquerda, na altura da linha 22]

²arão a produzir no seu espírito sen-
³timentos de verdadeira piedade, e na cons-
⁴ciencia os mais vivos remorsos pela im-
⁵piedade que havia abraçado, desde es-
⁶se tempo principiara também a formar
⁷propósitos de mudar de vida; e de voltar
⁸para o gremio da Igreja, de que se ha-
⁹via apartado; e com effeito recolhendo-
¹⁰se em Janeiro do Seguinte anno de mil
¹¹settecentos settenta e oito á Sua Patria,
¹²pozera em exercício a sua vocação, pro-
¹³curando logo, e sem demora ao Seu
¹⁴Paroco; a quem expondo sinceramente
¹⁵o miseravel estado a que tinha reduzi-
¹⁶do a sua Alma, supplicara o quizese
¹⁷consolar espiritualmente, ouvido o
¹⁸de confissão geral.

¹⁹Que ponderando o dito seu Paroco a
²⁰situação forte; em que elle Apprezen-
²¹tado se achava, para não dever diffe-
²²rir a elle celebrar a Sua primeira
²³Missa, sem se expor a grave damno,
²⁴e infâmia; e que as herezias, que tinha
²⁵proferira erão occultas, se rezolvera a
²⁶absolve-lo da Excomunhão Mayor, em que
[Fl. 9v]

¹estava incurso, e dera deste facto parte ao Tri-
²bunal do Santo Officio de Coimbra, declarando
³pela³⁸ mesma conta ao Apprezentado Comparen-
⁴te no dito Tribunal; e o aconselhara a que ce-
⁵lebrase a sua primeira Missa, o que com effei-
⁶to executara, e continuara a fazer por algum

³⁸ “¹Apresentouse.²/pelo seu Par.³/oco ao S^o. Off^o.³/de Coimbra.”[*margem esquerda, altura da linha 3*].

⁷tempo. Mas que daquella conta rezultara
⁸mandar o mesmo Tribunal, que elle Appre-
⁹zentado³⁹ comparecese em pessoa na Meza da
¹⁰mesma Inquição, e quando aSsim máo podes-
¹¹se satisfazer, o excecutasse por escripto.
¹²Que determinandose elle Apprezentado neSse
¹³tempo, e dentro em dois ou tres mezes vir a esta
¹⁴Corte⁴⁰, differia aquella satisfação para de Ca-
¹⁵minho a praticar nesta Inquição de Lisboa,
¹⁶persudido, de que sendo Tribunal erecto pa-
¹⁷ra o mesmo fim, e o primeiro entre elles do Reino,
¹⁸obedecia ao mandatto, que se lhe havia inti-
¹⁹mado, quando nesta Meza se apprezentase:
²⁰Mas porem, que demorandose nella, uzan-
²¹do da Liberdade, para que ordinariamente
²²costumão convidar os influxos da mocidade
²³incondicionada, s esquecera dos Santos pro-
²⁴positos, que havia formado, e com que sahira
²⁵da Sua Caza⁴¹, reincidira nas culpas passa-
²⁶das, continuando a Ler Livros prohibidos, co=/
[Fl. 10]

¹como forão a Analyse da Religião Ca-
²tholica= o Exame importante da Re-
³ligião= e o Sermão dos Sincoenta Fi-
⁴losofos, cujos papeis lhe emprestara
⁵o mencionado⁴² Manoel Felix de Ne-
⁶greiros.
⁷Que achandose involto nesttes novos, e
⁸indisculpavis delírios, interadamente
⁹se reconheca illustrado com repeti-
¹⁰dos⁴³ auxílios da Divina graça, e não

³⁹ “que compa-²/resesse per³/si, ou por es-⁴/critto”. [margem direita, altura da linba 10]

⁴⁰ “diferio p^a.q^{do}.²/viase a L^{xa}.” [margem direita, altura da linba 14]

⁴¹ “Não compare-²/ceo, e em L^{xa}.³/continuou a ler⁴/os l^{os}. prohibidos”. [margem direita, altura das linbas 24 e 25]

⁴² “M^{el}.Felix de Negr^{os}.lhe²/emprestou os l^{os}.im³/pios.” [margem direita, altura da linba 5]

¹¹podendo rezitirse a elles, se resolve-
¹²ra de huma vez, e constantemente
¹³emendar os seus erros, para cujo effei-
¹⁴to viera a esta Meza, e nella se appre-
¹⁵zentara, e denunciara delles por es
¹⁶cripto em vinte e tres do mez de De-
¹⁷zembro do anno passado de mil set
¹⁸tecentos settenta e oito, e agora o re-
¹⁹pette em pessoa, e espontaneamente,
²⁰de sua própria e Livre vontade tor-
²¹na a delatalos muito arrependido de
²²os haver comettido, publicando a
²³formal e mais efficaz retratação
²⁴de todas as propoziçoens, que proferi-
²⁵ra, e acreditara, promettendo a mais
²⁶constante emenda dos seus impios

[Fl. 10v]

¹dezatinos, Sugeitandose a todo o castigo, que
²esta Meza julgar conforme a elles, e pedindo
³que com elle se uze de uze de Mizericórdia.
⁴Foi lhe ditto que tomou muito bom con-
⁵selho, em se vir apprezentar a esta Meza
⁶e nella confessar as suas culpas: que cuide
⁷muito em examinar a sua consciência, pa-
⁸ra de todas ellas fazer huma inteira, e ver-
⁹dadeira confição, não impondo a si, nem
¹⁰a outrem testemunho falso, porque o confes-
¹¹sar inteiramente toda a verdade he o que
¹²lhe convem para descargo de sua conscien-
¹³cia, e conseguir a mizericordia que a San-
¹⁴ta Igreja concete aos bons, e sinceros confi-
¹⁵tentes; e por dizer tinha ditto a verdade, e não

⁴³ “¹incorrido dos auxilios²/se apresenta,e quer³/emendar-se de seus erros.”[*margin direita, altura da linha 10*]

¹⁶era demais lembrado lhe foi lido o seu
¹⁷depoimento e Apprezação, que sendo por
¹⁸elle ouvidas e entendidas disse estava escrip
¹⁹ta na verdade e que nella se affirma e
²⁰ratefica, e torna a dizer de novo, e sendo neces-
²¹sario; que nella não tem que mudar, alterar
²²diminuir, ou acrescentar, nem que dizer ao
²³costume debaixo do juramento dos Santos E-
²⁴vangelhos, ao que estiverão por honestas e Reli-
²⁵gias pessoas, e presentes, que tudo virão, ouvirão,
²⁶e prometerão dizer verdade no que fosem per-

[Fl. 11]

¹perguntados debaixo do juramento dos
²Santos Evangelhos, que tambem lhes
³foi dados [*sic*] os Padres Menores Frei Ma-
⁴noel Batista Dourado, e Frei Fran-
⁵cisco Xavier de Lemos, que assistirão a
⁶esta ratificação, e assignarão com o Ap-
⁷rezentado, e com o dito Excellentissimo
⁸Senhor Arcebispo Inquizidor Clemen-
⁹te José da Cunha o escrevi.

¹⁰[*rubrica*]

¹¹O P.^e João P.^o de Lemos M.^{tes}

¹²Fr. Manoel Bap.^{ta} Dourado

¹³Fr. Fran.^{co} X.^{er} de Lemos

¹⁴M.^{es}

¹⁵E hida a pessoa apprezentada para
¹⁶fora forão perguntados os Padres ratefican-
¹⁷tes, se lhes parecia que ella falava verdade,
¹⁸e merecia credito, e por elles foi dito, que lhes
¹⁹parecia falava verdade, e merecia credito, e
²⁰tornarão a assignar com o Excellentissimo Senhor
²¹Inquizidor Clemente Jozé da Cunha o escrevi.

²²Arceb^o. da Lacedem^a.⁴⁴

²³Fr. Manoel Bap.^{ta} Dourado-

²⁴Fr. Fran.^{co} X.^{er} de Lemos

²⁵ M.^{es}

[Fl. 11v]

¹

Confissão

²Aos dezoito dias do mez de Junho de mil sette-

³centos settenta e nove annos em Lisboa, e ca

⁴za primeira das audiências da Santa In

⁵quizição estando ahi na de manhã o excellen

⁶tissimo Senhor Arcebispo Inquizidor man-

⁷dou vir perante si ao Padre João Pedro de

⁸Lemos Montez, Reo apprezentado, e constan-

⁹do nestes Auttos: e sendo presente lhe foi da-

¹⁰do o juramento dos Santos Evangelhos, em

¹¹que poz sua mão, e sob cargo do qual lhe

¹²foi mandado dizer verdade e ter segredo,

¹³o que tudo prometeo cumprir.

¹⁴Perguntado se cuidou nas suas culpas, co-

¹⁵mo nesta Meza lhe foi mandado; e tem

¹⁶mais algumas, que confessar; porque o di-

¹⁷zer todas he o que lhe convem para discar-

¹⁸go da dua consciência, salvação da sua Al-

¹⁹ma, e prompto despacho de sua cauza

²⁰DiSse, que sim cuidado, e que por força do

²¹exame, que seriamente tem feito das suas

²²culpas, se julga obrigado a especificar, e declarar

[Fl. 12]

¹os erros, que em geral confessou nesta

⁴⁴ Esse título, "Arcebispo de Lacedemônia", era apenas honorífico. "Lacedemônia (Laconia) é uma parte do sul da Grécia na qual se inclui a cidade de Esparta. Ora, foi frequente - e ainda é - a atribuição de títulos de sedes extintas ou de igrejas dos primeiros séculos a Bispos e outros Eclesiásticos como honra pessoal, sem poder efetivo. Lacedemônia foi uma atribuição frequente a portugueses - tal como Mitilene. Estes cargos não significavam assim funções apostólicas. No caso específico desse documento, deve-se tratar de um inquisidor que tivesse esse cargo honorífico. Cf. GeneAll.net. Disponível em: <http://www.geneall.net/P/forum_msg.php?id=204454>. Acessado em 09/12/2013.

²Meza, e em que cahio por força da li-
³ção dos Livros prohibidos a que se en-
⁴tregou de Voltaire, Rossau, e do Filozo-
⁵fo Militar, e communicação com
⁶Manoel Felix de Negreiros, que
⁷com elle tratava; e por esta razão
⁸declara primeiramente
⁹Que elle duvidara de Misterio da⁴⁵
¹⁰Santissima Trindade, não podendo
¹¹crer que hum Deos tivesse tres Pessoa-
¹²as distinctas, e por isso proferira al-⁴⁶
¹³gumas vezes, que o nosso Deos era o
¹⁴Deos das tres cabeças encastoad⁴⁷ em⁴⁸
¹⁵pão
¹⁶Que igualmente duvidara do Miste-⁴⁹
¹⁷rio da Encarnação, não podendo crer
¹⁸que hum Deos immenso, que não ca-⁵⁰
¹⁹be em todo o Mundo, se uniu hippo=
²⁰tatticamente á natureza humana, e
²¹se reduzise a caber no ventre de Ma-
²²ria Santissima.
²³Da mesma sorte duvidara do San-⁵¹
²⁴tissimo Sacramento da Eucaristia pe-
²⁵la mesma razão de que sendo hum⁵²
²⁶Deos Immenso, se reduzisse a estar no

[Fl. 12v]

¹no mesmo Sacramento de baixo das especies⁵³

⁴⁵ “duidava do Misterio²/da S^{ssma}.Trind^e.”. [margem direita, altura da linha 9]

⁴⁶ “rez[pondeu]”: por q”. [margem direita, altura da linha 12]

⁴⁷ Sinônimo de “embutido”. C. f. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Dicionário Aurélio eletrônico: século XXI*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira/Lexicon Informática, 1999.

⁴⁸ “o nosso D^s era de trez²/cabeças encastoad em o³/paõ.” [margem direita, altura da linha 14]

⁴⁹ “duidava do Misterio ²/da Encarnação”. [margem direita, altura da linha 16]

⁵⁰ “rez[pondeu]”: por q”. [margem direita, altura da linha 18]

⁵¹ “duidava do Santissimo²/Sacram^{to}. da Eucharistia” [margem direita, altura da linha 23]

⁵² “rez[pondeu]”: por q”. [margem direita, altura da linha 25]

⁵³ No século XVIII, o termo “espécie” poderia ter conotações variadas, desde categoria de lógica até significar “imagem que se pinta na fantasia, ideia”. Nesse documento, acredito que pelo contexto o “espécies” pode ter as duas

²de Pão e Vinho somente, e não estar em toda
³a parte
³Da mesma sorte duvidava de todo o culto⁵⁴
⁴veneração com que os christãos addorão a
⁵Deos, parecendo lhe tudo huma invenção dos
⁶homens, e que se lhe pode dar o mesmo culto
⁷com que o addorão os sacerdotes chineses e
⁸japoneses, e o que cada hum quizesse.
⁹Da mesma sorte, duvidava da Providencia⁵⁵
¹⁰de Deos, parecendo-lhe, que se a houvera⁵⁶
¹¹havia de haver igualmente huma união
¹²de Religião, e huma uniformidade de cul-
¹³to, com que devia ser addorado, inferindo
¹⁴daqui, que não havia tal Providencia
¹⁵e que todas as Couzas succedião no mundo⁵⁷
¹⁶por hum mero mecanismo, e casual evolução da matéria.
¹⁷Da mesma sorte duvidava da existência⁵⁸
¹⁸do Purgatorio, do Inferno, e da infelicidade
¹⁹dos homens depois desta vida, parecendo lhe⁵⁹
²⁰que era incompatível com a mesma Prov-
²¹dencia Divina, e com a sua misericordia,
²²crear os homens para serem eternamente
²³infelices depois desta vida.

[Fl. 13]

¹Da mesma sorte duvidara da graça⁶⁰

conotações mencionadas: pode ser como sinônimo de “tipos”, se referindo a pão e ao vinho, mas também faz sentido se considerar sua dúvida herética considerar o termo como que se referindo a algum tipo de fantasia, mentira, falsidade, ect. C.f. SILVA, Antônio de Moraes. *Dicionario da lingua portuguesa - recopilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado*, por ANTONIO DE MORAES SILVA. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/en/dicionario/edicao/2>. Acessado em: 10 jun. 2014.

⁵⁴ “duvidava do culto e ve-²/neração q’ os christãos³/dão a D^s” [margem direita, altura da linha 3]

⁵⁵ “duvidava da Provid^a/²/divina”. [margem direita, altura da linha 9]

⁵⁶ “rez[pondeu]”: por q”. [margem direita, altura da linha 10]

⁵⁷ “que tudo sucedia no²/mundo, por casual³/rezolução da ma-³/teria.” [margem direita, altura da linha 15]

⁵⁸ “duvidava do Purgatorio, ²/Inferno, e infelicid^e.³/do homem depois dessa⁴/vida [margem direita, altura da linha 17]

⁵⁹ “rez[pondeu]”: por q”. [margem direita, altura da linha 19]

⁶⁰ “duvidava da grassa, e²/auxílios de D^s”. [margem direita, altura da linha 1]

²de Deos, e dos seus Auxílios, parecen⁶¹
³do lhe, que se o homem não podia sal-
⁴vare por si só, e sim que Deos lhe des-
⁵se os auxílios necessários da sua graça
⁶se com effeito, não visse a salvarse
⁷não era por culpa sua, mas sim do
⁸mesmo Deos, por lhe não ter dado os di-⁶²
⁹tos auxílios necessários, e finalmente des-
¹⁰tes erros deduzia por consequencias ou-
¹¹tros muitos, que lhe parecia se seguíão
¹²necessariamente delles, formando mui-
¹³tos argumentos, que lhe hé impossível
¹⁴poder agora especificar, mas que são
¹⁵fáceis de entender, e colligir do que dei-
¹⁶xa refferido.
¹⁷DiSse mais, que supposto o que tem
¹⁸declarado, e a adhesão, em que se acha-
¹⁹va aquellas erradas, e impias doutri-
²⁰nas, que tinha aprendido, dos reff-
²¹eridos livros, e abraçado por elle parecessem
²²ao seu modo de pensar convincentes
²³elle se tinha inteiramente aparta-⁶³
²⁴do da Religião Catholica Romana,
²⁵e de todos os dogmas della, e artigos/
²⁶de fé, que professara seguir, e defen-
²⁷der, do que de achava muito arrepen-
[Fl. 13v]
¹arrepido; pedia perdão das suas culpas, e
²que com elle se uzasse de misericordia.
³Foi lhe dito que tem tomado muito bom conse=
⁴lho em rezolverse a confessar as suas culpas

⁶¹ “rez[pondeu]”: por q”. [margem direita, altura da linha 2]

⁶² ¹”de todos os sobred^{tos}.erros²/deduzia por conseq^{as}.³/outros m^{tos}.”[margem direita, altura da linha 8]

⁶³ ¹”Apartou-se entr^a.m^{ic}.da²/Religiaõ Catholica Romana³/de todos os seus Dogmas⁴/e Artigos da Fe”. [margem direita, altura da linha 23]

⁵especificando o verdadeiro sentido, com que as com-
⁶meteo; que porem examine mais a sua consci-
⁷encia para de todas fazer huma inteira e sin-
⁸cera confissão, por ser o que só lhe convem pa-
⁹ra discargo da sua mesma consciencia, sal-
¹⁰vação de sua alma e prompto despacho da
¹¹sua cauza; e por dizer, que por agora não
¹²he lembrado de mais couza alguma, que deva
¹³confessar, foi outra vez admoestado em forma
¹⁴e mandado para fora, e que cumpra o que tem
¹⁵promettido. E sendo lhe primeiro lida esta sua
¹⁶sessão, e por ella ouvida e entendida, diSse esta-
¹⁷va escripta na verdade, e assignou com o dito
¹⁸Excellentissimo Senhor Arcebispo Inquizador:
¹⁹Clemente Joze da Cunha o escrevi.
²⁰Arceb^o.da Lacedem^a.

²¹O P.^e João Pedro de Lemos Montez

[Fl. 14]

Recebido em: 11/06/2014

Aprovado em: 07/07/2014